

RESOLUÇÃO N.º /2017

Recomenda ao Governo a definição de uma estratégia de responsabilidade do Estado para a gestão do património desportivo português

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1- Defina, até ao final do corrente ano, uma estratégia de responsabilidade do Estado para a gestão do património desportivo português.
- 2- Submeta, no primeiro trimestre de 2017, as orientações estratégicas e as medidas concretas que definam a responsabilidade do Estado na gestão do património desportivo português a ampla discussão pública, envolvendo a Assembleia da República e as seguintes entidades:
 - a) Direção-Geral do Património Cultural;
 - b) Museu Nacional do Desporto;
 - c) Comité Olímpico de Portugal;
 - d) Comité Paralímpico de Portugal;
 - e) Confederação do Desporto de Portugal;
 - f) Confederação Portuguesa das Coletividades de Cultura, Recreio e Desporto;
 - g) Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas;
 - h) Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos;
 - i) Academia Militar;

- j) Associação Nacional de Municípios Portugueses;
- l) Associação Nacional de Freguesias.

Aprovada em 17 de fevereiro de 2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)